

LEI Nº. 510/01, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Autor: Vereador José Bittencourt Filho

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Espírita Jangoaci”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação espírita Jangoaci, situada à Rua Elza, nº. 17 Qd. 14 - Jardim Guanabara - Queimados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal